

(Revogada pela Portaria nº 766/GM/MME, de 25 de janeiro de 2024)

PORTARIA Nº 224, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de

281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de juino de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500 002101/2010 46 rocolvo:

48500.003101/2019-46, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 16 do Leilão nº 02/2018-ANEEL, de titularidade da empresa Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.443.162/0001 28, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão nº 27/2018-ANEEL, celebrado em 21 de setembro de 2018, é alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de junho de 2019 e são de exclusiva responsabilidade da Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.8.2019 - Seção 1.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O		
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
PESSOA JURÍDICA TITUL	AR DO PROJETO	
Nome Empresarial		CNPJ
Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda.		31.443.162/0001-28.
DADOS DO PROJETO	-	
Nome do Projeto Lote 16 do Leilão nº 02/2018 ANEEL (Contrato de Concessão nº 27/2		to de Concessão nº 27/2018 ANEEL,
-	celebrado em 21 de setembro de 2018).	
Descrição do Projeto	ção do Projeto Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 16 do Leilão nº 02/20	
	ANEEL, compreendendo:	
	I - Linha de Transmissão Ribeiro Gonçalves -	Balsas, em 230 kV, Circuito Simples,
	Segundo Circuito, com extensão aproximada o	de noventa e cinco quilômetros, com
	origem na Subestação Ribeiro Gonçalves e térn	nino na Subestação Balsas; e
	II - Entradas de Linha, Barramentos, Instalações Vinculadas e demais instalaçõe	
	necessárias às funções de medição, superv	isão, proteção, comando, controle,
	telecomunicação, administração e apoio.	
Período de Execução	De 21/09/2018 a 21/09/2022.	
Localidade do Projeto	Municípios de Sambaíba, Balsas e Loreto, Estado do Maranhão; e Ribeiro Gonçalves,	
[Município(s)/UF(s)]	Estado do Piauí.	
REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA		
Representante legal: Arcanjo Gonzalez.		CPF: 455.873.458-15.
Responsável técnico: Walter Pastorello Junior.		CPF: 045.916.258 69.
Contador: Enrique Santana de Oliveira Santos.		CPF: 343.079.218-52.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	37.612.981,12.	
Serviços	24.732.606,32.	
Outros	2.664.754,79.	
Total (1)	65.010.342,23.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
	34.712.700,00.	
Serviços	22.578.800,00.	
Outros	2.561.000,00.	
Total (2)	59.852.500,00.	